



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **11873/2011 - 27022**  
Usuário: **CERÂMICA BRAZ LTDA - ME**  
CNPJ/CNPJ: **15.562.005/0001-85**  
Município: **VIANÓPOLIS**

**DECLARAÇÃO 1098/2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **34 metros** de profundidade, localizado na **Rodovia GO-010, Km 05 – Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **16°44'32,6" S e 48°28'02,3" W**, no município de **Vianópolis**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Sandro Max de Carvalho, CPF 450.090.661-49**, e a Sra. **Maria Deusdedit Pereira Braz, CPF 318.888.011-15**, responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2012.

  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente de Recursos Hídricos